

Agrotóxicos: muito além da questão tributária



» **LEOMAR DARONCHO**
Procurador do Trabalho

» **FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI**
procuradora Regional da República

» **PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA**
subprocurador-geral do Trabalho

O grave tema dos agrotóxicos desafia a inadiável pauta civilizatória. É urgente concretizar as funções da extrafiscalidade e da seletividade tributária previstas na Constituição. São diretivas que impõem o desestímulo a comportamentos social e ambientalmente nocivos. Estamos a poucos dias da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, COP30, em Belém (PA), oportunidade em que o mundo civilizado debaterá os dramáticos sinais da degradação ambiental e efetivo compromisso com o futuro do planeta.

Às vésperas da COP30, o Supremo Tribunal Federal (STF) deve concluir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 5.553, que contesta os generosos benefícios fiscais concedidos aos agrotóxicos. Questionam-se o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária, que reduz em 60% a base do ICMS, além de dispositivos que zeram o Imposto sobre Produtos Industrializados.

O julgamento ocorre enquanto o governo, sob

o slogan: “Incluir o pobre no orçamento e o rico no imposto de renda”; trava embate com fortes interesses representados no parlamento que, apesar de ostentar pujança econômica, resistem à tributação.

Paradoxalmente, em meio à crise orçamentária, na audiência pública conduzida pelo relator da ADI 5.553, ministro Edson Fachin, a AGU manifestou-se favoravelmente à manutenção das benesses fiscais à indústria química.

Chamou atenção a ausência do Ministério da Saúde no evento, enquanto representantes do setor econômico sustentaram a relevância da atividade, que se beneficia de isenções há 30 anos. A sociedade civil, representada por dezenas de cientistas, trabalhadores e defensores do meio ambiente, demonstraram a iniquidade das vantagens tributárias concedidas à atividade que responde por externalidades negativas dos produtos tóxicos, comprometendo a saúde e a vida de trabalhadores e da população.

Embora se reconheça a notória subnotificação dos casos, documentos oficiais do Ministério da Saúde e da OMS expõem a tragédia brasileira dos sequelados pela exposição ao veneno. Em 2024, o Ministério da Saúde atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho. São mais de 40 enfermidades causadas pela exposição aos agrotóxicos: câncer, linfomas, leucemia, hipotireoidismo, Parkinson e depressão, dentre outras.

No processo a ser julgado pelo STF, o Instituto Nacional do Câncer (Inca) indicou os riscos do uso intensivo, para os trabalhadores e para o ambiente. Apontando a necessidade rever os estímulos aos agrotóxicos. O INCA destaca o fato de o Brasil autorizar agrotóxicos proibidos em outros países. Os benefícios fiscais incentivam o uso do veneno,

desestimulando a busca por modelos menos tóxicos, na contramão do princípio da precaução, que exige ações para a redução progressiva e sustentadamente do uso de agrotóxicos.

Para além da arrecadação, o STF deve considerar a lição de estudiosos da função extrafiscal dos tributos. O professor Roque Antônio Carraza esclarece que o IPI e o ICMS devem guardar o caráter extrafiscal, desestimulando comportamentos e práticas nocivas e indesejadas.

Foi nesse sentido o parecer da Procuradoria-Geral da República, que chama a atenção para o fato de que os agrotóxicos não podem ser considerados produtos essenciais segundo as previsões contidas na Constituição Federal, situação que impossibilita a concessão de isenção fiscal.

Em julgamentos importantes, que contrapõem interesses econômicos imediatos com a pauta ambiental, o STF vem se posicionando de forma responsável, eventualmente corrigindo desvios de outros poderes. O STF vem dando concretude ao compromisso com a preservação do meio ambiente equilibrado, para as gerações presentes e futuras..

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.137, em que julgou a lei cearense que proibiu a pulverização aérea de agrotóxicos, o STF ressaltou que os princípios constitucionais da prevenção e da precaução se dirigem à proteção da saúde humana e preservação do meio ambiente sustentável, logo, “impõem cautela e prudência na atuação positiva e negativa na regulação de atividades econômicas potencialmente lesivas a esses bens jurídicos”. Uma vez mais, o STF está diante do desafio de renovar o compromisso brasileiro com a Agenda 2030 — pacto do mundo civilizado com o desenvolvimento sustentável.

Linguagem que reduz o estresse do dependente de transporte público

» **ANA LUISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Especialista em comunicação com foco em mobilidade urbana. Desenvolve pesquisa nos EUA sobre inteligência artificial na segurança ferroviária e sua aplicação em estratégias de comunicação



Todos os dias, milhões de brasileiros enfrentam longas jornadas no transporte público. Ônibus lotados, trens parados, metrô superlotados. Além do tempo perdido, a experiência gera estresse, ansiedade e sensação de falta de controle. O que muitos desconhecem é que a comunicação pode ser uma ferramenta poderosa para aliviar esse peso cotidiano.

Pesquisas recentes mostram que a forma como recebemos mensagens afeta diretamente nosso corpo. A linguagem não é apenas informação: ela influencia sistemas neurológicos e hormonais ligados ao estresse. Estudos indicam que palavras e interações verbais estruturadas podem reduzir a produção de cortisol, hormônio associado à tensão, e estimular neurotransmissores relacionados ao bem-estar, como serotonina, oxitocina e Gaba. Isso significa que a maneira como autoridades e empresas falam com os passageiros pode ter impacto real na saúde mental de quem depende do transporte.

Em ambientes hostis, pequenas escolhas comunicacionais fazem diferença. Um aviso frio e técnico sobre atrasos tende a aumentar a irritação, enquanto mensagens empáticas e claras ajudam a reduzir a sensação de abandono. O simples reconhecimento da dificuldade (“Sabemos que sua viagem está mais demorada hoje e lamentamos o transtorno”) muda o estado emocional dos passageiros. Quando a comunicação transmite acolhimento, ativa circuitos cerebrais associados ao relaxamento e pode, inclusive, modular respostas fisiológicas ligadas ao estresse.

A ciência reforça esse caminho. Estudos em neurociência e psicologia mostram que a linguagem relaxante e a comunicação reflexiva reduzem a ansiedade, melhoram a qualidade do sono e modulam marcadores inflamatórios no organismo. A explicação está na forma como o cérebro processa estímulos verbais: ao ouvir palavras que sugerem calma e cuidado, há alteração em circuitos ligados ao relaxamento, com efeitos indiretos sobre neurotransmissores. É por isso que intervenções de comunicação são hoje estudadas não apenas em contextos terapêuticos, mas também em políticas públicas.

Transportar milhões de pessoas diariamente é um desafio logístico e técnico. Mas é também um desafio humano. A espera em plataformas, a imprevisibilidade dos atrasos e a superlotação geram desgaste emocional. Inserir a comunicação como parte da política de bem-estar urbano pode ser uma estratégia de baixo custo e alto impacto. Não se trata apenas de informar sobre o horário do próximo trem ou a mudança de rota. Trata-se de pensar o tom, as palavras e até mesmo o ritmo das mensagens.

Algumas experiências internacionais mostraram avanços nesse campo. Em Londres, testes no metrô indicaram que mensagens transmitidas com linguagem simples, objetiva e respeitosa melhoraram a percepção do serviço, mesmo sem mudanças operacionais. No Japão, companhias ferroviárias adotaram avisos que priorizam empatia e clareza, reduzindo índices de estresse relatados pelos passageiros. No Brasil, há espaço enorme para que as empresas de transporte invistam não apenas em tecnologia e infraestrutura, mas também na forma como comunicam.

Isso não significa maquiagem problemas estruturais. Comunicação não substitui investimentos em qualidade do serviço. Mas reconhecer que a informação pode aliviar a experiência, em vez de agravá-la, é passo fundamental. No cotidiano de quem passa duas, três horas por dia em deslocamentos, cada detalhe conta.

O transporte público é vital para a vida urbana. Se a infraestrutura não se transforma da noite para o dia, a comunicação pode, e deve, ser usada já. Um aviso bem formulado não elimina o atraso, mas pode reduzir a ansiedade. Uma linguagem acolhedora não diminui a superlotação, mas pode diminuir a percepção de hostilidade. São ganhos subjetivos, porém sustentados pela ciência, que podem fazer diferença em milhões de trajetos diários.

Ao entender que palavras importam, e que seu efeito vai além do psicológico, alcançando circuitos neurológicos e respostas fisiológicas, gestores públicos e privados têm em mãos uma ferramenta concreta para melhorar a experiência de quem depende do transporte coletivo. A cidade não muda em um dia, mas a forma de falar com seus cidadãos pode mudar já.



Sistema Nacional de Educação: um pacto a favor do ensino no Brasil



» **FLÁVIO ARNS**
Senador da República pelo Paraná e presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado

Em um país marcado por profundas desigualdades entre regiões e pela fragmentação das ações educacionais, o SNE chega para articular, integrar, coordenar e pactuar — de maneira permanente — as ações entre União, estados, Distrito Federal e municípios, promovendo, de fato, o acesso à educação básica adequada, com infraestrutura física, tecnológica e pessoal.

Vale lembrar que o Sistema Nacional de Educação está previsto em nossa legislação desde a Constituição de 1988. Sua formalização, porém, até agora não havia ocorrido. Era preciso preencher esse vácuo legislativo por meio de um regime de colaboração interfederativo que definisse ações, metas, esforços e responsabilidades compartilhadas pela melhoria da aprendizagem.

Por isso, apresentei o Projeto de Lei Complementar 235/2019 para que o SNE fosse implantado e não figurasse apenas na Carta Magna. Durante a tramitação da proposta, foram dezenas de reuniões com parlamentares, educadores, especialistas da área e representantes da sociedade civil, até que se construísse um texto de consenso, que

representasse um avanço e evitasse qualquer tipo de retrocesso.

O debate, ao longo dos anos, não só aprimorou a redação como também consolidou o SNE como a base para que o Plano Nacional de Educação (PNE) seja executado em todos os níveis da Federação como iniciativa prioritária.

O Sistema Nacional de Educação tem como princípios unificar as políticas de financiamento e de avaliação, valorizar os profissionais da educação, erradicar o analfabetismo e equalizar as oportunidades educacionais, inclusive as voltadas para as comunidades indígenas e quilombolas.

É preciso destacar que o SNE tem especial atenção quanto à valorização das pessoas que se esforçam para que a educação seja uma realidade. Ele consolida as diretrizes nacionais para a política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, e, ainda, propõe mecanismos de estímulo à carreira docente e à melhoria das condições de trabalho nas redes públicas.

Entre os principais avanços da lei, está a criação de uma Comissão Tripartite, que reúne os gestores dos entes de todas as esferas federativas (União, DF, estados e municípios) para articular as estratégias educacionais no âmbito nacional. Além disso, prevê a instalação de uma Comissão Bipartite em cada estado, para interligar as ações do governo estadual com as de seus municípios. Isso tudo vai permitir a integração das políticas educacionais no país, desde a sua concepção até a sua execução final, lá na ponta.

No campo da governança, o Sistema fortalece fóruns, conselhos e espaços de participação social, ampliando o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade civil na construção das políticas educacionais. Para alunos e famílias, a expectativa é clara: o SNE deverá garantir que todas as crianças e jovens, independentemente do município ou estado onde vivem, tenham acesso a condições adequadas de aprendizado, professores qualificados e recursos pedagógicos e tecnológicos atualizados.

Para que SNE tenha efetivamente essa governança democrática, desenvolvemos parâmetros novos. Agora, o Sistema prevê a criação da Infraestrutura Nacional de Dados da Educação (INDE), que vai unificar, padronizar e dar transparências aos dados.

Na área do financiamento, o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) será referência para o investimento por aluno da educação básica. Além disso, o novo sistema se articula ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), garantindo a complementação da União aos entes mais vulneráveis e aprimorando a redistribuição de recursos.

Como podemos perceber, a criação do Sistema Nacional de Educação é mais que um ato administrativo ou governamental. É um projeto de país, pautado pela equidade, transparência e democracia. É um pacto fundamental para que a nossa educação se consolide como agente transformador das bases para um Brasil mais justo e inovador.